

REPÚBLICA DE ANGOLA

INSTITUTO REGULADOR DOS SERVIÇOS DE ELECTRICIDADE E ÁGUA

COMUNICADO DE IMPRENSA

IRSEA Ajusta Tarifas de Electricidade e Água para Melhorar os Serviços e Garantir Sustentabilidade

O Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água - IRSEA informa que foram aprovadas novas tarifas de electricidade e de água, para o ciclo tarifário do período 2025-2028.

Esta actualização está em conformidade com os Regulamentos Tarifários dos Serviços de Electricidade e dos Serviços de Água, aprovados pelos Decretos Presidenciais n.º 178/20, de 20 de Junho, e n.º 255/20, de 7 de Outubro, respectivamente, e com a revogação dos anteriores tarifários através do Decreto Executivo Conjunto n.º 7/25, de 21 de Abril.

As novas tarifas entram em vigor 30 dias após a publicação dos competentes Despachos nºs 3131/25 e 3133/25 no Diário da República n.º 80, IIª Série, de 5 de Maio. A implementação será gradual, com o objectivo de garantir a continuidade, qualidade e expansão dos serviços públicos de electricidade e água, num contexto de crescentes desafios económicos e maior procura.

Por que foi necessário ajustar as tarifas?

- Para cobrir o aumento dos custos reais de produção e distribuição;
- Para assegurar a manutenção, modernização e expansão das redes em zonas urbanas e rurais;
- Para evitar a degradação dos serviços, assegurando energia e água de qualidade para todos.

O que muda?

Electricidade:

Ajuste inicial de 11,5%, tendo em conta a tarifa média de 12.8 Kz/KWh.





AND

Exemplo: Uma família na categoria Doméstica Social I, com a potência contratada de

1,3 KVA que pagava em média 291,88 Kz, passará a pagar 379,68 Kz; Na categoria Doméstica Monofásica com a potência contratada de 6,6 KVA,

Reajuste faseado, mantendo a subvenção aos produtos químicos essenciais para

Uma família na categoria Doméstica Social, com um consumo de 0 a 5 m³

Na categoria Doméstica Escalão 2 com o consumo ≥10 m³, que pagava 260

que pagava 9.120,22 Kz passará a pagar 13.516,16 Kz. Água:

o tratamento:

A nova estrutura é escalonada e baseada no consumo, o que significa que os cidadãos que consomem menos continuam a pagar menos.

Ajuste inicial de 30%, tendo em conta a tarifa média de 780 Kz/m³;

- A tarifa social é mantida para proteger as famílias com menor rendimento;
- Exemplo:

que pagava em média 200 Kz, passará a pagar 260 Kz;

Kz, passará a pagar 338 Kz.

- Impacto nas famílias (segundo estudo nacional):
- Famílias com tarifa social: A despesa média com água representa 2,4% do
- Famílias com tarifa social: A despesa média com electricidade, representa 2,2% do orcamento mensal;
- Famílias com a tarifa monofásica, representa 7,9%;
 - Família com tarifa trifásica, representa 9,1%;
- Todos os valores elencados, acima estão abaixo da média regional.
- Medidas de Mitigação:
- Campanhas de sensibilização para o uso racional de energia e água;
- Programas de eficiência energética e redução de perdas.

orçamento mensal;

Transparência e Participação Pública: O IRSEA e as empresas do sector de electricidade e de água disponibilizam todas as informações técnicas nos seus portais oficiais e promovem audiências públicas para recolher contribuições da sociedade.





2

Consulta da Nova Tabela Tarifária: Nos postos de atendimento da ENDE-EP, EPAL-EP e Empresas Públicas de Água

- Nos postos de atendimento da ENDE-EP, EPAL-EP e Empresas Publicas de Agua e Saneamento (EPAS);
- Online em: www.irsea.gov.ao e nos websites das empresas do sector.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA – IRSEA, LUANDA AOS 08 DE MAIO DE 2025.

Em substituição do Rresidente do Conselho de Administração

ADRIANO DE ALMEIDA MAYANO (Administrador)

LUANDA



